PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 12 DE Dezembro DE 1.956.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros) afim de atender o pagamento dos vencimentos do Fiel de Tesoureiro, na importância de Cr$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) e, do Lançador-Chéfe, na importância de Cr$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 2º)- A verba constante do artigo 1º, será coberta pelo excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de dezembro de 1.956.-

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

-Prefeito Municipal-

Ao Comissão de Justiça e Finanças para parecer.

12-12-56